



PARECER DO RELATOR ESPECIAL

Número do Processo: 4593/2026

Número do Projeto de Lei: Projeto de Lei nº 140/2026

Autoria e Ementa do projeto em discussão: Poder Executivo - “Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de crédito adicional suplementar.”

I. RELATÓRIO.

O presente Parecer tenta suprir a falta de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por nomeação da Presidência deste Legislativo, e com base nas disposições contidas no artigo 191 do Regimento Interno, em se considerando a urgência e absoluta pertinência da matéria tratada no Projeto de Lei em comento.

Pretende o Poder Executivo obter autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares na ordem de R\$ 5.962.000,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais), visando garantir a continuidade das ações de desapropriação da área localizada na Rua Padre Luiz Alves de Siqueira Castro, Bairro Jardim Paulista, destinada a implementação de projetos nas áreas prioritárias da Administração Municipal.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Em análise do Projeto em comento, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação conforme dispõe o artigo 47, §1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que trata de matéria de cunho orçamentário.

Quanto ao mérito, a proposta legislativa, no entender do Executivo, tem por objetivo atender ao interesse público, promovendo a melhoria e a implantação de equipamentos públicos e projetos que promovam o desenvolvimento urbano ordenado, com à oferta de infraestrutura à população.

III. CONCLUSÃO E VOTO.

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional redacional e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do Projeto de Lei em apreço, que para ser aprovado depende do voto favorável da maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Salvo melhor juízo, é o parecer.





Santana de Parnaíba, 13 de abril de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Nelci Aparecida de Freitas Santos** em 13/04/2026 10:24

Checksum: **4984A830BEDE317A2F12C69F6B744E0D569DB0E2AB540C5546A83B83990BFD2E**

